



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº **0000753-13.2022.5.13.0029** da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

Aos **05/05/2023**, na Maximiano Figueiredo, 561, Centro, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA expedido pelo MM Dr.(a) Juiz(a) da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, ação movida por **JOSINALDO RODRIGUES FIRMINO** contra **JOSEMAR SILVEIRA**, para a cobrança da dívida de **R\$ 9.092,97 (nove mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, atualizada até **28/03/2023**, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

BENS
01 Betoneira da marca Menegotti, com capacidade para 400 litros, trifásica, em funcionamento e em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 3.000,00
01 Guincho da marca Menegotti, com capacidade de carga de 200Kg, em funcionamento e em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00
20 peças de varões de ferro 20mm. Avaliados em R\$ 4.000,00
Avaliação total dos bens: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

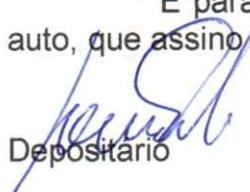
Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

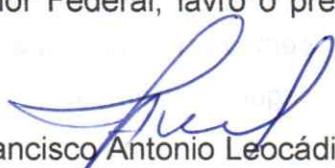
Processo nº 0000753-13.2022.5.13.0029 da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 05/05/2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Josemar Silveira, portador da Identidade nº 157.640-SSP/PB e CPF nº 039.973784-15, com endereço à Avenida Maximiano Figueiredo, 561, Centro, João Pessoa/PB, a qual como **FIEL DEPOSITÁRIA**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr.(a) Juiz(a) Federal da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB.

E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

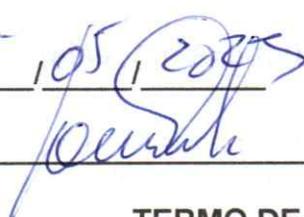

Depositário


Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 05/05/2023, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr Josemar Dsilveira, o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 05/05/2023


TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado.

João Pessoa/PB, 05/05/23


Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal